



Aditivo - 02
10200.10/0128-4-02

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER/MS, REGISTRADO NO SAIC/AJU SOB O Nº 10200.10/0128-4 E NO SICONV SOB O Nº 732207/2010.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 7.12.1972, Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.291, de 4.8.1997, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.348.003/0001-10, sediada em Brasília-DF, no Parque Estação Biológica - PqEB, s/nº, Edifício Sede, Plano Piloto, CEP 70770-901, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **Pedro AntOnio Arraes Pereira**, portador da Cédula de Identidade nº 2804.840, expedida pelo SSP/RJ e do CPF nº 363.135.727-34, e, de outro lado, a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.981.081/0001-46, com sede na Av. Des. José Nunes da Cunha, BI – 12 – Pq. Dos Poderes, Campo Granse – MS, CEP 79.031-310, doravante designada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Dr. **José Antônio Roldão**, portador da Cédula de Identidade nº 6957881, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 981.687.468-72, nomeado pelo Decreto "P" nº 31, de 1º de janeiro de 2007, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo nº 2 ao Convênio de Cooperação Técnica Financeira**, celebrado no dia 23 de abril de 2010, devidamente registrado no SAIC/AJU sob o nº 10200.10/0128-4 e no SICONV sob o nº 732207/2010, que será regido, no que couber, pelo Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008 e suas posteriores alterações, bem como pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, b) a juntada do Plano de Trabalho e do Projeto Básico devidamente reformulados e c) alteração da Cláusula Quarta do instrumento original, que trata do local da execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Parque Estação Biológica - PqEB AV. W3 Norte (final)
Ed. Sede Caixa Postal 08815 CEP 70770-901 Brasília - DF
Tel.: (61) 3448 4433 Fax: (61) 3347 1041
www.embrapa.br*





CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação da Vigência

O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado por mais 8 (oito) meses, até o dia 30 de abril de 2012.

Subcláusula Única: O Plano de Trabalho e o Projeto Básico, devidamente readequados, integrarão o presente Termo Aditivo sob o a forma de Anexos I e II, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração do Local da Execução

Fica alterada a Cláusula Quarta do Convênio Original, que trata do local da execução das ações previstas no Plano de Trabalho, conforme abaixo:

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL DE EXECUÇÃO:

A **CONVENENTE** executará os trabalhos objeto deste Convênio nas instalações do Centro de Pesquisa e Capacitação, situado no município de Campo Grande/MS.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A **CONVENENTE** assegura que se encontra no pleno exercício dos poderes inerentes à propriedade do imóvel identificado nesta Cláusula, comprometendo-se a manter essa condição durante toda a vigência deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação pela Embrapa, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Considerando as adequações ora estabelecidas, as partes ratificam expressamente todos os demais termos do Convênio ora aditado.





Estando assim ajustadas, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2011.

Pedro Antonio Arraes Pereira
Diretor Presidente da Embrapa

José Antônio Roldão
Diretor-Presidente da AGRAER/MS

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Eriden de Tildeiros
End.: Coordenador da CCE/DAF
Matr. 157.134

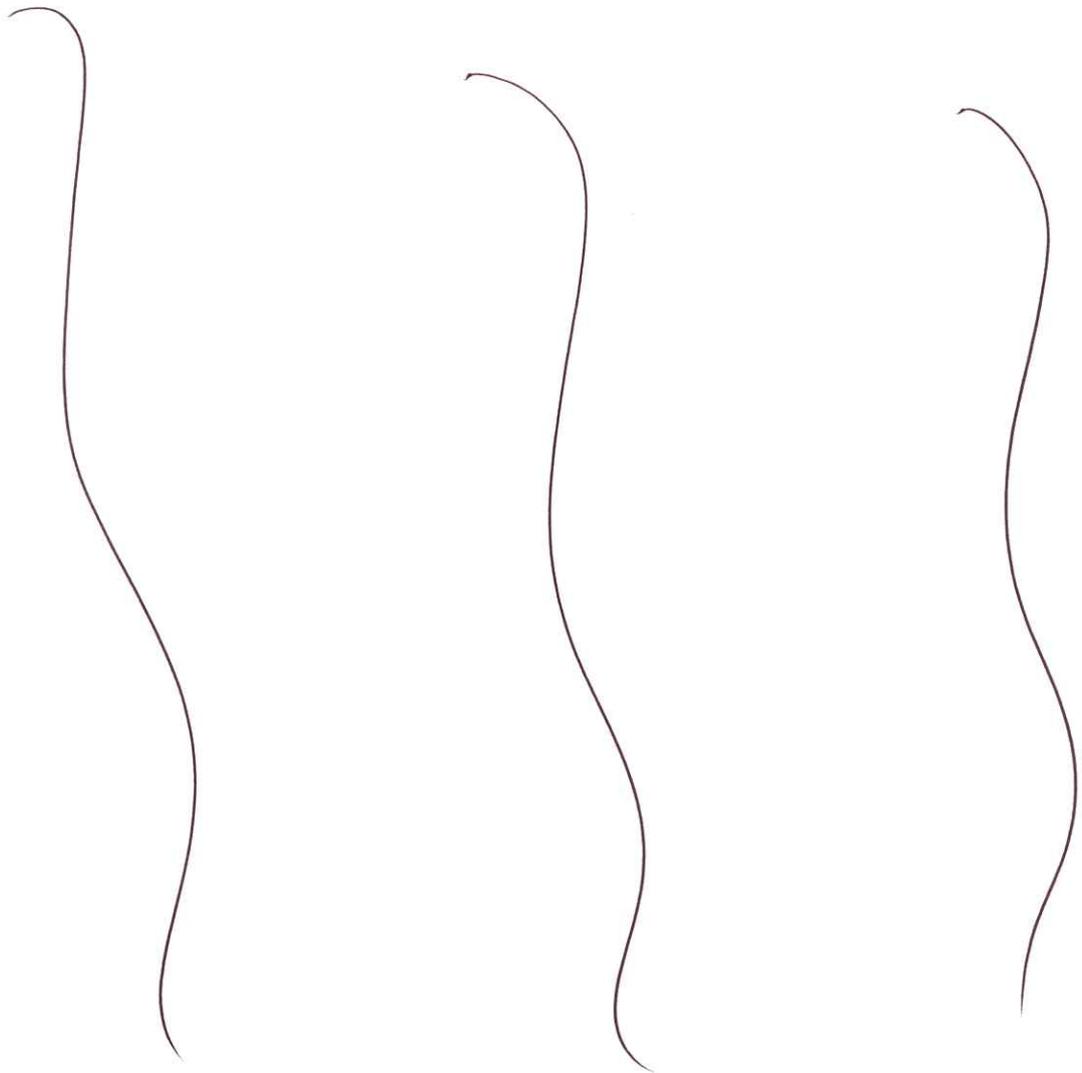
2.
Nome: José Humberto Cardoso
End.: Analista B
Matr.: 312336





Anexo I

PLANO DE TRABALHO → Termo Aditivo nº 2 →
Convênio Coop. Tec. Financeira -
SAIC/AJU-10200-10/0128-4.



ey
[Signature]
[Signature]

APROVAÇÃO - AJU - EMBRAPA
PARECER
Nº 37.213
26/8/2011
Repato F.X
[Signature]



Anexo II

PROJETO BÁSICO - 8 Termo Aditivo nº 2 -
Convênio Coop. Tec. Financeira -
SAIC/AJU - 10200 - 10/0128 - 4.



